



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS FLORESTA – CRUZEIRO DO SUL/AC
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS – CEL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS

EDITAL PROPEG Nº 15/2019: PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ESTUDOS LITERÁRIOS

EDITAL SUPLEMENTAR DE VAGAS REMANESCENTES

A Universidade Federal do Acre, por meio da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a reabertura de processo seletivo para ingresso no **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu em Estudos Literários*** e as condições de habilitação para preenchimento de 06 (seis) vagas remanescentes oferecidas por esta Ifes, de acordo com a Resolução MEC/CNE/CES nº 01, de 06 de abril de 2018, e com a Resolução Ufac/Cepex nº 11, de 12 de dezembro de 1990. As informações gerais, natureza do Curso, bem como as disposições gerais, são as constantes no Edital Propeg nº 15/2019, publicado em 04 de abril de 2019, e que rege o presente certame.

1. DAS VAGAS, SUA DISTRIBUIÇÃO E PÚBLICO ALVO

1.1 O Curso oferecerá **06 (seis) vagas remanescentes**, a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados neste processo seletivo.

1.2 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas oferecidas serão reservadas para candidatos no âmbito da política de ações afirmativas – PAA (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016): pessoas autodeclaradas pretas e pardas; indígenas; e, pessoas com deficiência. Do total de 06 (seis) vagas ofertadas, 05 (cinco) vagas serão de ampla concorrência, e 01 (uma) vaga será reservada para políticas de ações afirmativas.

1.2.1 A pessoa autodeclarada preta ou parda deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição.

1.2.2 A pessoas autodeclarada indígena deverá, no ato da inscrição, apresentar documento de apresentação, indicando o pertencimento à etnia (Ata, Carta de Apresentação ou Declaração), assinado por liderança indígena ou pela Funai.

1.2.3 A pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição, apontando os recursos especiais necessários para a realização das provas, sendo que a sua não solicitação desobrigará a Ufac de providências para o atendimento adequado. A solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico que ateste a especificidade, grau ou nível de assistência necessária, e seu deferimento será condicionado às possibilidades institucionais de atendimento.

1.3 Os candidatos dos grupos indicados às vagas especiais concorrerão simultaneamente às vagas reservadas para políticas afirmativas e às de ampla concorrência, que serão preenchidas obedecendo integralmente às normas deste Edital.

1.4 Caso as vagas para PAA não sejam preenchidas, serão redirecionadas para a ampla concorrência, pelos demais candidatos aprovados, e vice-versa, observada sempre a ordem de classificação.

1.5 O Curso terá como público alvo professores e demais graduados de todas as áreas de formação. Os egressos formandos do curso receberão o certificado de **Especialista em Estudos Literários**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 São condições básicas e indispensáveis para participação deste processo seletivo:

2.1.1 Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

2.1.2 Se candidato estrangeiro, ser portador de diploma de graduação de curso reconhecido pelo Ministério de Educação de seu país nas distintas áreas de conhecimento, e que atenda às exigências do Estatuto do Estrangeiro no que couber;

2.1.3 Ser portador de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado de conclusão de curso de graduação.

2.2 Para a inscrição no processo seletivo, a ser realizada na Unidade Marechal Cândido Rondon, situada na Rua Copacabana, 1.880, ao lado da Escola Absolon Moreira, município de Cruzeiro do Sul/Acre, serão necessários os seguintes documentos, entregues em envelope lacrado e identificado com nome completo do candidato e com o nome do curso:

2.2.1 Requerimento de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido;

2.2.2 Cópia com frente e verso, legível, de documento oficial de identificação com foto e CPF. No caso de candidato estrangeiro, apresentar cópia do passaporte;

2.2.3 Currículo impresso e comprovado, criado na Plataforma Lattes, no sítio www.lattes.cnpq.br, ou *Curriculum Vitae*;

2.2.4 Termo de Compromisso (Anexo III) do candidato sobre a disponibilidade para dedicar-se ao Curso;

2.2.5 Declaração de Residência (Anexo II).

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A Comissão de Seleção será formada por 04 (quatro) docentes do Centro de Educação e Letras (CEL), Universidade Federal do Acre, Campus Floresta. Essa comissão conduzirá todo o processo seletivo, e será responsável pela elaboração do Edital, pela análise das solicitações de inscrição, pela correção e avaliação da atividade escrita, pela entrevista e análise do currículo, pela publicação dos resultados e por qualquer outra atividade referente ao certame.

3.2 O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

3.2.1 Primeira Etapa – **eliminatória**: Produção de Carta de Intenção – Total: 10,0 (dez) pontos;

3.2.1.1 Na produção da Carta de Intenção o candidato deverá apresentar clareza e objetividade na expressão; capacidade de argumentação; sistematização e articulação das ideias; fluidez, coerência e coesão a partir de temáticas referentes a esta especialização e intenção de pesquisa.

3.2.1.2 Para a 1ª Etapa, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto, conforme Cronograma deste Edital Suplementar, munido de documento oficial original de identificação contendo fotografia e assinatura legível. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

3.2.1.3 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade com fotografia legível que o identifique, não poderá participar deste certame. Caso esteja impossibilitado de apresentá-lo, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial (B.O.), expedido no máximo há 30 (trinta) dias.

3.2.1.4 Não haverá segunda chamada para a realização das etapas do certame, e o não comparecimento acarretará eliminação automática do candidato.

3.2.1.5 É vedado ao candidato prestar seleção fora do local, data e horário predeterminados pela organização do Processo Seletivo.

3.2.1.6 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto.

3.2.1.7 Não será permitido ao candidato entrar na sala portando livros, revistas, cadernos, aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador etc.). Caso o candidato porte aparelhos eletrônicos, estes deverão ser entregues em local a ser determinado pela Comissão local de avaliação.

3.2.2 Segunda Etapa – **eliminatória**: Análise do Currículo dos candidatos aprovados na primeira. Este momento tem como finalidade avaliar a atuação profissional dos inscritos (conforme Anexo V – Planilha de avaliação do Currículo).

3.2.2.1 Já no ato da inscrição para o certame, o candidato deverá preencher o Anexo V com a pontuação devida, conforme os itens da ficha em consonância com a documentação do currículo.

3.2.2.2 A Comissão de Seleção irá apenas conferir os dados fornecidos pelo candidato.

3.2.3 Os critérios de seleção, de notas, classificação e de lista de espera, bem como de interposição de recursos são os mesmos constantes nos itens 7 e 8 do Edital Propeg nº 15/2019.

4. DAS MATRÍCULAS

A matrícula do candidato aprovado neste Processo Seletivo é obrigatória, e será efetuada em dois níveis: **Primeiro Nível** – Institucional, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca); e, **Segundo Nível** – Curricular, na Secretaria da Pós-graduação em Estudos Literários, de acordo com o Cronograma deste Edital Suplementar, seguindo os mesmos critérios e requisitos constantes no item 9 e subitens do Edital Propeg nº 15/2019.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Cronograma detalhado das etapas para processo seletivo do Curso de Especialização em Estudos Literários – Vagas Remanescentes:

Data	Horário	Local	Processo
17 e 18/05/19	08h às 12h	Secretaria do Curso – Campus Floresta/Unidade Marechal Cândido Rondon	Período de Inscrições
20/05/19	Até às 18h	No Campus Floresta e no Portal www.ufac.br	Resultado Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas
21/05/19	12h às 18h	Secretaria do Curso – Campus Floresta/Unidade Marechal Cândido Rondon	Período para recursos ao resultado das inscrições
22/05/19	Até às 18h	No Campus Floresta e no Portal www.ufac.br	Resultado Final das Inscrições
24/05/19	8h às 12h	Campus Floresta/Unidade Marechal Cândido Rondon	1ª Etapa: Carta de Intenção
27/05/19	Até às 18h	No Campus Floresta e no Portal www.ufac.br	Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Carta de Intenção)
28/05/19	08h às 12h	Secretaria do Curso, Campus Floresta/Unidade Marechal Cândido Rondon	Período para recursos ao resultado da 1ª Etapa

29/05/19	Até às 18h	No Campus Floresta e no Portal www.ufac.br	Resultado Final da 1ª Etapa
29/05/19	Até às 18h	Campus Floresta/Unidade Marechal Cândido Rondon	Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Análise de Currículo)
30/05/19	08h às 12h	Secretaria do Curso, Campus Floresta/Unidade Marechal Cândido Rondon	Período para recursos ao Resultado da 2ª Etapa
31/05/19	Até às 18h	Campus Floresta/Unidade Marechal Cândido Rondon e no Portal www.ufac.br	Resultado Final da 2ª Etapa
31/05/19	Até às 18h	No Campus Floresta e no Portal www.ufac.br	Resultado Final do Processo Seletivo
03 e 04/06/19	08h às 12h e 14h às 17h	NURCA (Campus Floresta)	Matrícula Institucional
04 e 05/06/19	16h às 20h	Secretaria do Curso – Campus Floresta/Unidade Marechal Cândido Rondon	Matrícula Curricular

Cruzeiro do Sul/Acre, 16 de maio de 2019.

Prof. Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. João Carlos de Carvalho
Coordenador do Curso de Especialização em Estudos Literários